

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 84815/2020 – FLY nº 0333.0003953/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS E COMBATE A EROSO URBANA – CAIXA DE DETENÇÃO E BARRAGENS, na fazenda São Domingos, ao lado do bairro Morada do Sol, no Município de Nova Andradina - MS, conforme Decreto nº 2.417 de situação de emergência e ficha de atendimento do MPMS – Ministério Público, recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional, Portaria 1071/2020, através da solicitação da CI. Nº 106/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 1091/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 1º de Julho de 2020 às 07h30min (horário Local)** na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar proposta, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 08 de Junho de 2020. Ana Cristina G. dos Santos – Membro da C.P.L.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2020.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 127/2020 – S.R.P. do Processo nº 83110/2020 – FLY 0333.0002248/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços especializados em Pilates, com carga horária total de 1.440 (hum mil, quatrocentos e quarenta) horas/aula, com a finalidade de atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos de Nova Andradina e Nova Casa Verde e Centro de Convivência do Idoso - CONVIVER, vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 063/2020 e solicitação nº 590/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – FLY TRANSPARENCIA**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 30/06/2020 às 13h30min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 09 de Junho de 2020.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 130/2020 do processo nº 82099/2020 – FLY nº 0333.0001237/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária e na Vigilância em Saúde do Município de Nova Andradina/MS, conforme CI nº 078/2020, Solicitação nº 440/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: **serviços online – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 24/06/2020 às 09:30 horas (Horário Local)**. Nova Andradina MS 09 de Maio de 2020

Wellinton Bachega Brito  
Pregoeiro

**Ata da trigésima quinta reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.**

No dia cinco de junho de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Foram aprovados 18 (dezoito) processos sem indenização. A comissão recebeu a C.I nº 73/2020/ ass. Executivo solicitando informações acerca da atual situação do processo de regularização fundiária no Núcleo Urbano do distrito de Nova Casa Verde, assim a comissão iniciou o processo de tabulação dos dados.

**Relação de beneficiários com parecer sem indenização**

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	46	10	GERALDA RODRIGUES DE SOUZA	80184/2019
2	39	11	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	63309/2018
3	86	16	ODILIA DA SILVA FEITOSA DE ARAUJO	63639/2018
4	94	05	LILIAN TACIO DO NASCIMENTO	63117/2018
5	92	05	NIZETE PAULINO DA SILVA	68909/2018
6	91	07	LUCIMARA MATOS DE ALMEIDA	68500/2018
7	46	12	VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA CAMPOS	63494/2018
8	46	09	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	63529/2018
9	44	15	HELIO BUENO DO PRADO	63706/2018
10	44	13	MARIO LUCIO DA SILVA	66303/2018
11	44	12	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	63683/2018
12	44	04	ANA PAULA REMELLI DAN COSTA	77837/2019
13	08	10	VALDENIR CARLOS MARASSA	75567/2019
14	08	02	SERGIO FERNANDES DE CAMARGO	80770/2019
15	06	04	DAYANE MONTEIRO GAMA	80704/2019
16	03	06	EVANDRO DE OLIVEIRA CORTES	75422/2018
17	74	05	RENILDO LEAL MORAES	64027/2018
18	74	11	JOAO VICTOR BASILIO PICOLI	81499/2020

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, larei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO

Secretária Geral

MAICON RICHER F. AGOSTINHO

Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

JESSICA SILVA DE JESUS

Representante da Arquitetura

Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK

Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL

Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA

Representante do Conselho de Arquitetura e

Urbanismo- CAU

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PROCESSO:** 83.676/2020

**FLY Nº** 0333.0002814/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

**CONTRATADO:** ALEX FARIAS PEDROSO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº:** 003/2020/SEMUSP

**OBJETO:** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 03/01/2020, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos e funções: **Agente de Serviços Especializados/Operador Moto Niveladora**, para comparecer no setor de Pessoal desta Secretaria.

**VIGÊNCIA:** 05/06/2020 a 01/12/2020

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 05/06/2020

**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** ALEX FARIAS PEDROSO E ROBERTO GINELL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PROCESSO:** 83.676/2020

**FLY N°** 0333.0002814/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS

**CONTRATADO:** ALEX FARIAS PEDROSO

**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°:** 003/2020/SEMUSP

**OBJETO:** A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 03/01/2020, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos e funções: **Agente de Serviços Especializados/Operador Moto Niveladora**, para comparecer no setor de Pessoal desta Secretaria.

**VIGÊNCIA:** 05/06/2020 a 01/12/2020

**DATA DE CONVOCAÇÃO:** 05/06/2020

**ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO:** ALEX FARIAS PEDROSO E ROBERTO GINELL

PORTARIA N° 451, de 8 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8° da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**CONSIDERANDO** que a nomeação da candidata para ocupar o cargo de Profissional de Educação decorre da aposentadoria da servidora Mara Ivane de Oliveira Costa, ocorrida no dia 1° de maio de 2020, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 371/2020).

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 85.079/2020).

**Art. 2°** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de junho de 2020.

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

À Portaria n° 451, de 8 de junho de 2020.

**PROFESSOR 6° ao 9° - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE** Class. Neomi da Silva Costa Pinheiro 6

PORTARIA N° 452, de 8 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3° da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n° 078/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar vago um cargo efetivo de **Técnico de Serviços Organizacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 130, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1° de junho de 2020 (autos 85.309/2020).

**Art. 2°** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1° de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de junho de 2020.

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC N° 040, de 08 de junho de 2020.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 6° E NO ANEXO I DA PORTARIA/SEMEC N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROF.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições legais, e com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996:

**RESOLVE:**

**Art. 1°** O Art. 6° da PORTARIA/SEMEC N° 01, de 24 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6°** Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar do Anexo I, incluem-se sábados letivos nas seguintes datas:

- I - Sábado letivo = 04/04 - horário de 2ª feira - formação continuada;
- II - Sábado letivo = 23/05 - horário de 3ª feira - formação continuada;
- III - Sábado letivo = 20/06 - horário de 4ª feira - formação continuada;
- IV - Sábado letivo = 11/07 - horário de 5ª feira - festa juliana;
- V - Sábado letivo = 29/08 - horário de 6ª feira - formação continuada;
- VI - Sábado letivo = 26/09 - horário de 2ª feira - formação continuada;
- VII - Sábado letivo = 19/12 - conselho de classe final.

**Art. 2°** O recesso escolar de 17 a 31 de julho, previsto no Anexo I da referida PORTARIA, fica antecipado para o período de 6 a 20 de maio de 2020.

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Art. 6° e o Anexo I da Portaria/SEMEC n° 01, de 24 de janeiro de 2020.

Nova Andradina/MS, 8 de junho de 2020.

**Prof.ª Giuliana Masculi Pokrywieck**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - NOVA ANDRADINA - MS  
CALENDRÁRIO ESCOLAR - Ensino Fundamental e Pré-Escola - 2020 - Anexo I



Janeiro													Fevereiro													Março													Abril																		
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																														
												1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4										
5	FE	6	FE	7	FE	8	FE	9	FE	10	FE	11	FE	12	FE	13	FE	14	FE	15	FE	16	FE	17	FE	18	FE	19	FE	20	FE	21	FE	22	FE	23	FE	24	FE	25	FE	26	FE	27	FE	28	FE	29	FE	30	FE	31	FE				

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 33/2020– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 044/2020, Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**. Tendo como FORNECEDORES: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LT – ME, CNPJ: 17.889.948/0001-42; CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ n° 1.041.907/0001-10; DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N°11.997.015/0001-92; R.D VELANI ELETRICA, CNPJ n° 21.329.429/0001-05; – **VIGÊNCIA: 05/03/2020 A 04/03/2021**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2°, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 05 de Junho de 2020.

**Prof.ª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS - EPP.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Junho de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): ADEMIR PEREIRA DA SILVA – ME; V.F. SENA – ME e CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Junho de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário. Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2018**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; e FALCÃO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME, referente processo n° 65557/2018 do Pregão Presencial n° 159/2018

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de Junho de 2020.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 085/2020**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 085/2020, celebrado com a Empresa L.M. Sanches e Zamir Comercial Ltda - ME. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de junho de 2020.

**Julio Cesar Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 277/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 277/2019, celebrado com a empresa Prê Moldados Concrevia Eireli.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 09 de junho de 2020.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 292/2019**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 292/2019, celebrado com a empresa D Martins de Lima-ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS, 09 de junho de 2020.

**Eng. Julio Cesar Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antonio Francisco Ortega Batel”  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 33 DE 08 DE JUNHO DE 2020

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira) é ponto facultativo nacional (Portaria N° 679/2019 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), acompanhando o Decreto Municipal n° 2.543 de 04 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido em caráter excepcional não haver funcionamento da Câmara Municipal em todas as suas áreas no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), em virtude do ponto facultativo nacional do Dia de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020 (quinta-feira).

**Art. 2º.** Fica declarado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), quando a Câmara permanecerá fechada, retornando às atividades normais no dia 15 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 08 dias de junho de 2020.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**

“AMARELINHO”

Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, n.º 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislattivo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislattivo@novaandradina.ms.leg.br)

**EDITAL 09062020/DESOBSTRUÇÃO/SBL – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio do passeio público/calçada, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei n° 117/92: **DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75**

NOT N°	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
456/2020	17944	15	12	200	RAQUEL SANTOS TERTO FERREIRA	RUA LUIZ CARLOS ORTEGA JUNIOR	273	ARGEMIRO ORTEGA
457/2020	9544	135	5	200	MARGARIDA REGINA DA C. DE SOUZA LOLI	RUA CRISTO REI	606	Vila operária
458/2020	33174	137	1	800	ARISTEU LOURENÇO	RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	S/N	VILA OPERÁRIA
459/2020	9306	92	10	800	ELIEZER FERNICK	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	S/N	VILA OPERÁRIA
460/2020	24428	113	5	-	JOEL FERNANDO ANDREASSI	RUA PRES. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	S/N	VILA OPERÁRIA
461/2020	9194	69	1	-	VALDIZA PEREIRA DE BRITO	RUA DELFINO DE MATOS	1810	VILA OPERÁRIA
462/2020	8955	33	4	800	MARILDA RODRIGUES GODOY GARCIA E OUTROS	AV. JOSE H. DE A. CAMARGO	104	VILA OPERÁRIA
463/2020	8764	10	5	600	APARECIDO LUIZ PEREIRA E ADELCO PEREIRA	RUA ANDRE LOYER	1476	VILA OPERÁRIA
464/2020	21405	29	5	200	NIVALDO SANTIAGO SANTOS	RUA CRISTO REI	136	VILA OPERÁRIA
465/2020	24379	65	10	112,14	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	RUA CRISTO REI	376	VILA OPERÁRIA

SERGIO BORGES LEMOS  
Matrícula 5084/Fiscal de Posturas





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2020**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2020**

**NOVA ANDRADINA/MS**

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2020, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

**1 - DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.2 - Número de vagas**

1.2.1 01 (Um) Cozinheiro(a).

**2 - DA CONVOCAÇÃO**

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), por envio de mensagens SMS/WhatsApp, ligação telefônica, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 08 de junho de 2020.

**Tatiane Aparecida Negri**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 09/2020

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

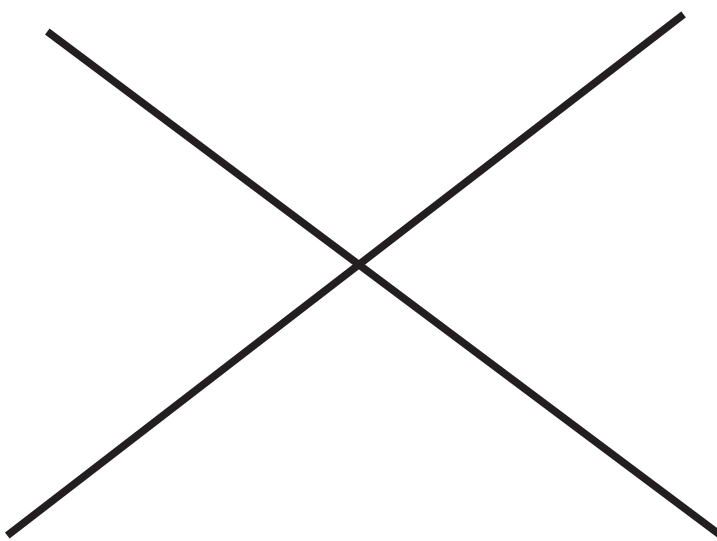
**ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2020 – PSS Nº 09/2020**

**RESULTADO PRELIMINAR**

**COZINHEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIMAR PEREIRA BATISTA	60,00	1º
MAYARA STHEPHANNY DE CARVALHO SOARES	51,00	2º
MARIA ELIANE PORTO PINHEIRO	02,00	3º
NILZA LIMA DE SOUZA	0,00	4º
SIMONE DE LIMA CAVALCANTE	0,00	5º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 45/2020 Processo de Licitação: 45/2020 Data do Processo: 15/06/2020
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2020
- b) Licitação Nr.: 35/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/06/2020
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000016 - ANA A B A RODRIGUES - ME	17	0,0000	25.412,94
- 000120 - GRAFICA CS EIRELI - EPP	20	0,0000	35.101,30
- 000017 - GRAFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	7	0,0000	4.308,50
- 000018 - M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME	16	0,0000	15.854,50
- 000015 - SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP	19	0,0000	29.337,40
	79		110.014,64

Nova Andradina, 1 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2020 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: 53/2020 Processo de Licitação: 53/2020 Data do Processo: 13/05/2020
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.866/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2020
- b) Licitação Nr.: 33/2020-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/05/2020
- e) Objeto da Licitação Tecidos e aviamentos para atender o setor de Costura do Hospital Regional de Nova Andradina

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000311 - MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	8	0,0000	20.926,00
- 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	35	0,0000	29.572,65
- 000460 - WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA	13	0,0000	212.220,00
	56		262.718,65

Nova Andradina, 27 de Maio de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 37/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 122/2020 Processo de Licitação: 122/2020 Data do Processo: 20/05/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 122/2020  
 b) Licitação Nr.: 37/2020-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 03/06/2020  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000014 - ANDRE MIRANDOLA - EPP	14	0,0000	23.868,00
- 000700 - ELECTRONIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	5	0,0000	22.311,00
- 000013 - EVERTON LUIZ OSHIRO - ME	1	0,0000	3.000,00
- 000141 - KSL PRODUCTS LTDA	1	0,0000	2.360,00
- 000748 - M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	5	0,0000	2.547,00
- 000630 - MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	19	0,0000	43.255,96
- 000876 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	2	0,0000	9.267,00
	47		106.608,96

Nova Andradina, 3 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 144/2020 - DL</b>
	Processo Administrativo: 144/2020 Processo de Licitação: 08/06/2020 Data do Processo: 08/06/2020

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 144/2020  
 b) Licitação Nr.: 144/2020-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 08/06/2020  
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO DA AUTOCLAVE HORIZONTAL DA MARCA PHOENIX LUFERCO MODELO 1P/E/CL/PDA 100 LITROS DO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 000272 - O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA	1	0,0000	1.850,00
	1		1.850,00

Nova Andradina, 8 de Junho de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

DECRETO Nº. 2.549, de 9 de Junho de 2020.

*Dispõe sobre a instalação de pontos de monitoramento nos dias 11.06.2020 a 14.06.2020 no Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** que a Defesa Civil reconheceu o estado de calamidade pública no Estado de Mato Grosso do Sul (Portaria 870, de 7 de abril de 2020);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de manifestação do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 15.399, de 23 de março de 2020, que dispôs sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado ao Secretário Municipal de Saúde determinar, em caráter excepcional e temporário, a instalação de pontos de monitoramento 2019-nCoV para o controle de fluxo de viajante nos dias 11.06.2020 a 14.06.2020 nas seguintes localidades do Município de Nova Andradina - MS:

I - Saída para Casa Verde (MS-134);

II - Saída para Batayporã (MS-134);

III - Saída para Ivinhema (MS-276);

**§1º** O protocolo de inspeção é o constante no anexo I deste Decreto, o qual deverá ser preenchido pelo agente público com informações obtidas por todos aqueles que desejarem passar pelo ponto de monitoramento e assinado pelo condutor do veículo.

**§2º** Todos os ocupantes dos veículos poderão, indistintamente, a critério do agente público, passar por uma triagem em que será aferida a temperatura corporal entre outras avaliações.

**§3º** A abordagem dos veículos e pessoas serão por amostragens.

**Art. 2º** O passageiro que for identificado com febre, tosse, dificuldade para respirar, dor de garganta, diarreia ou vômito pela autoridade sanitária responsável ou que teve contato com alguma pessoa com os sintomas supracitados será notificado acerca da necessidade do isolamento social, nos termos do Decreto 2.473, de 21 de Março de 2020.

**Parágrafo único.** O passageiro que assinar o termo de notificação deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde e pelas normas municipais.

**Art. 3º** Todos deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativas previstas no ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo de o infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal.

**Art. 4º** Fica autorizado que os agentes públicos de órgãos estaduais, federais e de outros municípios participem do monitoramento previsto neste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 9 de junho de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I DO DECRETO 2.549, DE 9 DE JUNHO DE 2020

## FA - FORMULÁRIO - ABORDAGEM INICIAL - COVID-19

## DADOS DA ABORDAGEM

## PLACA DO MEIO DE TRANSPORTE:

VEÍCULO  
 Caminhão  
 Ônibus  
 Van  
 Carro  
 Moto  
 Bicicleta  
 Veículo de Tração Animal  
 Aeronave  
 Outros \_\_\_\_\_

## QUANTIDADE DE PESSOAS?

IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS (NOME  
COMPLETO E DOCUMENTO OFICIAL DE  
IDENTIFICAÇÃO)

TELEFONE DE CONTATO (FIXO OU CELULAR):

ALGUMA PESSOA COM SUSPEITA COVID-19? \*

SIM \_\_\_\_\_  
NÃO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO DESTINO EM NOVA ANDRADINA  
- MS (logradouro e identificação do morador):

ENDEREÇO DA ORIGEM (logradouro e  
identificação do morador):

QUAL O TEMPO DE PERMANÊNCIA EM NOVA  
ANDRADINA - MS: \_\_\_\_\_

HAVERÁ DURANTE A PERMANÊNCIA NO LOCAL  
DE DESTINO CONVIVÊNCIA COM?

- Pessoa maior de 60 anos  
 Gestante  
 Doenças crônicas  
 Não

ALGUM DOS PASSAGEIROS DECLAROU QUE  
ESTÁ COM:

- 2019-NCOV  
 Febre  
 Tosse  
 Dificuldade para respirar  
 Dor de garganta  
 Diarreia  
 Vômito  
 Nenhuma das alternativas

ALGUM DOS PASSAGEIROS DECLAROU QUE NO  
LOCAL DE ORIGEM CONVIVEU COM SINTOMAS:

- 2019-NCOV  
 Febre  
 Tosse  
 Dificuldade para respirar  
 Dor de garganta  
 Diarreia  
 Vômito  
 Nenhuma das alternativas

ENCAMINHAMENTO DA PESSOA AO CENTRO DE  
TRIAGEM?

- SIM  
 NÃO

OBSERVAÇÕES DA ABORDAGEM \*

LOCAL DA BARREIRA:

DATA      HORÁRIO

\_\_/\_\_/\_\_    \_\_:\_\_:\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

ASSINATURA DO AVALIADOR

ASSINATURA DO CONDUTOR DO VEÍCULO